



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 2.627/2014 – 09/01/2014

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

1

**PUBLICADO**

Dia 25 / 02 / 2014  
 Jornal Diário Oficial  
 Online nº 1513

*[Assinatura]*  
 Assinatura

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 580/2013 de 06/12/2013, publicada em 12/12/2013, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.490.751,53 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.490.751,53</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.938,25</b>
04.122.0002.2.003 – Coordenadoria da mulher		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	6.108,25
04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	830,00
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.050,00</b>
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.050,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>221.525,00</b>
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	15.525,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	206.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>534.999,04</b>
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar		
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	38.199,22
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental		
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.200,00
12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar		
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	145.815,03
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.978,56
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	300.206,23
449052 (115) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	35.660,00
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil		

*[Assinatura]*  
**Ricardo Favaro Neto**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas		
449051 – Obras e Instalações .....	R\$	10.940,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>452.936,99</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030 (102) – Material de Consumo .....	R\$	405.116,66
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde		
449052 (131) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	47.820,33
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>38.936,30</b>
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município		
339030 (129) – Material de Consumo .....	R\$	38.936,30
<b>08.04 – FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS..</b>	<b>R\$</b>	<b>8.764,00</b>
16.481.0015.1.004 – Habitação para Todos – Área Rural		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	8.764,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>42.000,00</b>
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento a Agricultura Familiar		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	42.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>147.941,95</b>
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	58.573,62
339030 – (180) Material de Consumo .....	R\$	58.208,00
449052 – (180) Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	31.160,33
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.660,00</b>
04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	35.660,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.490.751,53</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 1.490.751,53**, nos termos dos artigos 5º da Lei n.º 580/2013, conforme segue:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.490.751,53</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.938,25</b>
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	6.108,25
04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno		
339014 – Diárias - Civil .....	R\$	830,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.050,00</b>
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.050,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>116.525,00</b>
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>		
335043 – Subvenções Sociais .....	R\$	72.000,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	10.000,00
449051 (128) – Obras e Instalações .....	R\$	20.000,00
449052 (128) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	14.525,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>579.999,04</b>
<i>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar</i>		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	32.810,50
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>		
319011 (101) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	422.499,82
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	42.900,00
449052 (120) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	300,00
<i>12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</i>		
339039 (215) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	28.500,00
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil</i>		
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	41.048,72
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
<i>13.392.0008.2.018 – Incentivo As Atividades Culturais</i>		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	10.940,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>482.936,99</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	452.936,99
335043 (102) – Subvenções Sociais .....	R\$	30.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>55.200,30</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município</i>		
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	55.200,30
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>57.000,00</b>
<i>18.541.0016.2.040 – Plano de fortalecimento ao Meio Ambiente</i>		
339032 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	5.000,00
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento a Agricultura Familiar</i>		
339032 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	16.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	16.000,00



4

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>147.941,95</b>
<i>26.782.0021.1.009 – Infraestrutura Viária para Área Rural</i>		
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	31.160,33
<i>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais</i>		
339030 (180) – Material de Consumo.....	R\$	38.781,62
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	78.000,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....</b>	<b>R\$</b>	<b>43.160,00</b>
<i>04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	5.660,00
<i>23.695.0023.2.048 – Fomento ao Turismo e Artesanato</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00
449051 – Obras e Instalações.....	R\$	7.500,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.490.751,53</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 09 de Janeiro de 2014.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal